
 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	1 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	2 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na gestão do 18º Congresso Latino americano de Software Livre – Latinoware 2022. Para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil (Fundação PTI-BR).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos anos de 2020 e 2021 foram eventos 100% digitais e é o cenário de eventos híbridoS (digital e presencial) que vamos encontrar num ambiente de vacinação e pós-pandemia. Atualmente os eventos híbridos atraem um público maior, somado as dois modos de acesso ao evento. Porém no formato digital precisamos de infraestruturas mais adequadas e arquitetadas, com plataformas cada vez mais capazes de suportar grande quantidade de acessos remotos de maneira concomitante.

2.2 Tendo em vista a retomada dos eventos presenciais no município de Foz do Iguaçu e a consolidação dos eventos digitais no Brasil e no Mundo, é fundamental ofertar o evento digital que conversa com um evento que historicamente reúne centenas de pessoas que são entusiastas do software livre.

2.3 Entende-se como necessária e indispensável à realização do Latinoware 2022, promovido de forma híbrida, com o evento on-line em plataforma compatível com o grande número de inscritos que possam ter o Congresso que é referência na América Latina para o setor.


3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Contratação de empresa para consultoria na gestão do evento do 18º Congresso Latino Americano de Software Livre (Latinoware 2022), a ser realizado entre os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, com Mobilização pré-vento; Setup e design do Evento; Operação e assessoria durante o evento; Gestão de legado e pós-evento:

3.1.1 A composição da grade e os temas definidos para a Latinoware 2022;

3.1.2 Definição, planejamento e controle das atividades necessárias para a organização do evento;

3.1.3 Discussão das linhas temáticas com a Comissão Organizadora (composta por representantes da ITAIPU Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu);

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	3 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

3.1.4 Definição de critérios para selecionar palestrantes, considerando a atual conjuntura do mundo de tecnologias livres;

3.1.5 Apoio na definição normas para apresentação de trabalhos;

3.1.6 Identificação de palestrantes, conteúdos e ações estratégicas em alinhamento com a Comissão Organizadora;

3.1.7 Desenho do escopo de projeto em comum acordo com a Comissão Organizadora.

3.2 O Projeto se divide em 4 fase:

3.2.1 Mobilização pré-evento;

3.2.2 Setup e design do Evento;

3.2.3 Operação e assessoria durante o evento;

3.2.4 Gestão de legado e pós-evento.

3.3 Fase I - Mobilização Pré Evento:

3.3.1 Treinamento e planejamento de comunicação com articuladores locais;

3.3.2 Planejamento de presença digital multiplataforma;

3.3.3 Produção de lives com convidados para promoção do evento;

3.3.4 Curadoria de palestras, minicursos, apresentações acadêmicas e de negócios;

3.3.5 Estratégia de comunicação específica para os desafios;

3.3.6 Mobilização de palestrantes, influenciadores e demais provedores de conteúdo com foco na divulgação do evento;

3.3.7 Gestão das inscrições e divulgação dos desafios.

3.4 Fase II - Design e setup da arquitetura do evento:

3.4.1 Criação da identidade visual do evento;

3.4.2 Gestão integrada das inscrições (participantes ou minicurso);


3.4.3 Criação e monitoramento do formulário de inscrições;

3.4.4 Parametrização da *landing page* com informações de atividade, palestrantes e inscrições;

3.4.5 Setup de tecnologia para transmissão online;

3.4.6 Intérprete de libras para trilha LatinoEDU;

3.4.7 Divisão das salas;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	4 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

3.4.8 Configuração e operação do ambiente para recepção dos palestrantes e transmissão;

3.4.9 Transmissão das atividades no Youtube e divulgação dentro da plataforma de inscrição;

3.4.10 Abertura para submissão de palestras, minicursos, apresentações acadêmicas e de negócios;

3.4.11 Abertura de inscrições para os desafios;

3.4.12 Gestão e curadoria de palestrantes e demais provedores de conteúdo;

3.4.13 Gestão das inscrições e divulgação dos desafios.

3.5 Fase III – Operação e Assesoria Evento

3.5.1 Preparação, hospedagem e gestão de todo ambiente digital para os conteúdos ao vivo e gravados com um responsável cada sala/trilha de transmissão (por até 12 meses);

3.5.2 Equipe de monitoramento para prevenção de ataques (cibersegurança);

3.5.3 Recepção de palestrantes e demais provedores de conteúdo;

3.5.4 Atendimento online dos participantes;

3.5.5 Campanha de mídia programática nas redes sociais para o público-alvo;

3.5.6 Publicação online dos anais dos trabalhos científicos;

3.5.7 Realização dos desafios: IV Hackathon Latinoware, Capture the Flag e Campeonato de Robótica;

3.5.8 Exposição digital de patrocinadores, apoiadores e demais parceiros.

3.6 Fase IV – Gestão e Legado Pós-Evento


3.7 Para avaliação de resultados, utilizamos métodos mistos (quantitativo e qualitativo), para gerar aprendizados, reflexões e aprimoramentos para avaliação de métricas referente a cada ação desenvolvida. Consideramos os seguintes itens para a Latinoware 2022:

3.7.1 Número de participantes em dados desagregados;

3.7.2 Número de ouvintes por atividade via redes sociais (pré e pós evento);

3.7.3 Tempo de frequência dos participantes por conteúdo;

3.7.4 Pesquisa de satisfação dos inscritos; Resultado dos desafios e logística de premiação;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	5 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				


3.7.5 Publicação dos vídeos editados no Youtube, com legenda.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA E DOS EMPREGADO

- 4.1 Comprovar a realização de até 3 (três) eventos virtuais;
- 4.2 Realização de hackathons e outras jornadas de inovação presenciais e digitais;
- 4.3 Dispor de uma equipe técnico com no mínimo:
- 4.3.1 Graduação nas áreas de comunicação - jornalismo ou publicidade e propaganda.
 - 4.3.2 Engenheiro de computação.

5. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO


- 5.1 O serviço deverá ser executado em plataforma digital disponível na rede mundial de computadores pela empresa contratada.
- 5.2 No formato presencial no espaço de eventos que está sendo cotado.
- 5.3 O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) Meses, contados da emissão do pedido de compras ou documento equivalente que o substitua.
- 5.4 Todas as despesas com a execução dos serviços (tais como: mão de obra, transporte, alimentação, entrega, encargos, impostos de qualquer natureza), incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	6 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

5.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação PTI – BR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento dos serviços será efetuado no prazo negociado com a Contratada. O prazo de pagamento será contado a partir da data de recebimento do serviço.
- 6.2 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, mensalmente, a guia de recolhimento do FGTS e a contribuição do INSS incidente sobre o salário dos funcionários designados para prestação dos serviços e o pagamento será realizado somente se comprovada a regularidade desses documentos.
- 6.3 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.
- 6.4 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.
- 6.5 Nos documentos fiscais, deverão constar: o número do pedido de compras, número do convênio 4500058714, a descrição detalhada dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços (quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu – PR) e o destaque das retenções de tributos (quando aplicáveis).
- 6.6 A CONTRATADA, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI – BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	7 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

7. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo	Natureza Orçamentária	Fonte de Recurso	Convênio / Meta Cód. Atividade
40506003	3150106	0302123	4500058714 ATV.: LAT.001

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir com toda a descrição do serviço constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Das Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;


8.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;

8.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

8.2.5 Disponibilizar endereço de e-mail e contato telefônico;

8.2.6 Permitir o livre acesso da CONTRATADA às dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da Itaipu Binacional para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	8 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

8.2.7 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;


8.2.8 A Fundação PTI - BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- I. Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente
- II. Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atendendo aos prazos do Termo de Referência.
- III. Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência.
- IV. Apresentar documento falso
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores
- VI. Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo
- VII. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico
- VIII. Incorrer em inexecução contratual


9.2 Para toda e qualquer ofensa aos deveres contratuais, poderão ser aplicadas, à CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	9 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- I. **Advertência** para faltas leves, assim entendidas: aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante.
- II. **Multa Moratória**, equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado no instrumento contratual, por dia de atraso.
- III. **Multa compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, no caso de inexecução total do instrumento contratual ou por ato que frustre ou fraude a avaliação competitiva, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença.
- IV. **Multa compensatória** para os casos de inexecução previstos no item 9.4, nos percentuais indicados.
- V. **Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR**, por até 2 (dois) anos.
- 9.3 Considera-se, como inexecução total do instrumento contratual, o atraso na execução do serviço por mais de 30 (trinta) dias corridos/úteis.
- 9.4 Como forma de punir certas ocorrências pontuais da CONTRATADA, serão aplicados os quadros a seguir, respeitando-se o limite para a aplicação de multas estabelecida por este Termo de Referência, independentemente da aplicação de outras penas.
- 9.4.1 A caracterização formal da "ocorrência", do item "DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA" do "Quadro 2 - Infração", será a notificação da CONTRATADA pela Fiscalização da Fundação PTI-BR, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.


Quadro 1 – Correspondência

GRAU	VALOR DA MULTA
1	0,2% do valor do contrato
2	0,4% do valor do contrato
3	0,8% do valor do contrato
4	1,6% do valor do contrato
5	3,2% do valor do contrato

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	10 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

Quadro 2 – Infração


ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
6	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fundação PTI-BR, por item e por ocorrência;	03
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	11 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

9.5 Na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR deverá ser considerada a dosimetria da penalidade, conforme tabela a seguir:

INFRAÇÃO	PENA (MÁXIMA)
Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;	04 (quatro) meses
Apresentação de documento falso;	12 (doze) meses
Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;	24 (vinte e quatro) meses
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;	12 (doze) meses
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;	12 (doze) meses
Incorrer em inexecução contratual.	12 (doze) meses

9.5.1 A sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR para o caso de inexecução contratual deve ser aplicada apenas no caso de inadimplemento grave ou que se entenda que não é dispensável de cumprimento.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	12 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

9.6 As sanções, previstas na tabela acima, de infração e pena, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante abaixo, até o limite de 24 (vinte quatro) meses, em decorrência dos seguintes termos:


- I. Quando restar comprovado que o fornecedor ou contratado tenha registro, no Cadastro de Fornecedores da Fundação PTI-BR, de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste instrumento, nos 24 (vinte e quatro) que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III. Quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação competitiva; ou
- IV. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

9.7 As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.


9.8 A Fundação PTI - BR poderá rescindir o instrumento contratual caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassem 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste instrumento contratual.

9.9 Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI - BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.

9.10 As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI - BR, decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	13 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 9.11 A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a CONTRATADA tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.12 A Fundação PTI - BR reserva-se o direito de deduzir, dos valores devidos à CONTRATADA, as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que a mesma causar à Fundação PTI - BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 9.13 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à Fundação PTI - BR.
- 9.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.
- 9.15 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando a Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.
- 9.16 A CONTRATADA poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.
- 9.17 Da decisão final cabe recurso.
- 9.18 A não ocorrência das penalidades acima referidas não impede que a Fundação PTI - BR rescinda, unilateralmente, o instrumento contratual.
- 9.19 No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI - BR, a CONTRATADA poderá exigir as penalidades a seguir:
- I Multa, de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente;
 - II Juros, de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	14 de 14
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

10. VIGÊNCIA

10.1 O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses e de vigência do contrato de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitando o limite e condições previstos no Art. 63 da Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Não se aplica

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 A Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link <https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes>.

12.3 As empresas contratadas pela Fundação PTI-BR devem observar o disposto na Orientação Técnica de Engenharia, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho disponível no link https://ptiorgbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/suporte_pti_org_br/EYtTHFp9VhBMptxSRvLY_3oBAp6CD9wf4OoZyn65ArSCeQ?e=M3FFVS

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Marcio Queiroz Vitor
 Área: CE.DT
 Data: 01/04/2022

Responsável pelo Centro de Custos: Andréa Pavei Schmoeller
 Área: CE.DT
 Data: 01/04/2022